

PORTARIA INTERNA DO CERES Nº 006, de 18/03/2011.

O Diretor-Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES, Campus VI da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições previstas no inciso XVI do Artigo 65 do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que, todo e qualquer Professor do CERES que precisar se ausentar de suas funções durante período letivo, deverá solicitar permissão à Chefia de Departamento e mediante autorização, proceder aos demais trâmites administrativos;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.



Prof. Anselmo Fábio de Moraes
Diretor Geral – CERES/UDESC
Laguna/SC